



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.501, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS MESÁRIOS, SERVIDORES PÚBLICOS E DEMAIS COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer refeições, lanches, refrigerantes e águas, para serem utilizados na alimentação dos mesários, servidores públicos e demais colaboradores envolvidos na realização de eleições no Município de Ibirarema, promovidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I – “Formas e requisitos para os empregos efetivos, empregos em comissão e forma de trabalho”, da Lei Complementar nº 001/2002, no tocante a “Classe Suporte Pedagógico” – “Diretor de Escola”, passa a vigorar com a seguinte redação:

NATUREZA	DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PROVIMENTO DO EMPREGO
Classe Suporte Pedagógico	Diretor de Escola	Designação, a partir de escolha realizada dentre os candidatos indicados pelo responsável do Departamento de Educação, por lista tríplice, tomando por base avaliações de mérito e desempenho, e, escolha por meio de eleição, através de voto secreto dos membros efetivos do Conselho Municipal de Educação, a ser	Licenciatura Plena em pedagogia ou pós-graduação na área da educação (stricto sensu) e ter, no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério.



IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT - TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

		disciplinada por meio de Decreto.	
--	--	-----------------------------------	--

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT - TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 5 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ERRATA Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Ibirarema – Estado de São Paulo, **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar nº 30/2015, de 30 de dezembro de 2015 e Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICO** a presente **Errata** para corrigir os seguintes itens do Edital Normativo nº 01/2022:

Art. 1º. Leia-se como segue e não como constou:

16.1 As contratações serão efetuadas serão regidas pelo Regime C.L.T, e demais leis municipais inerentes aos empregos do certame. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Art. 2º. Leia-se como segue e não como constou:

14.1.1. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

Art. 3º. Leia-se como segue e não como constou:

CRONOGRAMA PREVISTO – CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	08/09/2022
Período das inscrições e entrega de títulos (Geral/PcD)	09/09/2022 a 14/10/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral/PcD)	20/10/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	21/10/2022 a 22/10/2022
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento preliminar das inscrições.	25/10/2022
Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	26/10/2022
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	28/10/2022
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	28/10/2022
Realização das Provas Objetivas	13/11/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares e cadernos das Provas Objetivas	14/11/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	15/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	22/11/2022
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	22/11/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	23/11/2022 a 24/11/2022
Convocação Para realização da Prova Prática	25/11/2022
Realização da Prova Prática	04/12/2022
Divulgação da Classificação Preliminar da Prova Prática	06/12/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas	07/12/2022 a 08/12/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos e Prova prática	13/12/2022
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público	13/12/2022
Homologação dos Resultados	15/12/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.unique.selecao.site/> (www.institutounique.org.br), as publicações serão sempre feitas após 17h.

Art. 2º. Outrossim, ratifica-se que os demais itens dispostos no Edital Completo 001/2022 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Paço Municipal, Ibirarema, Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante da Ata de Registro de Preços nº 10/2022. VALOR UNITÁRIO: Item nº 36 de R\$ 1,96 para R\$ 2,25. ORIGEM: com base nos termos do inciso I do *artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93*, e suas alterações. ASSINATURA: 06/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante da Ata de Registro de Preços nº 09/2022. VALOR UNITÁRIO: Item nº 15 de R\$ 2,35 para R\$ 4,07. ORIGEM: com base nos termos do inciso I do *artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93*, e suas alterações. ASSINATURA: 09/09/2022.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bcce-981a-988d-716c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirarema (SP), Edição nº 672, ano VI, veiculado em 14 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE BENEDITO CAMACHO (CPF ***601458**) em 14/09/2022 às 08:11:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bcce-981a-988d-716c>